



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 230/2019 – São Paulo, terça-feira, 10 de dezembro de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0010112-06.2016.4.03.8000

Interessado(a): Maria Vitória Maziteli de Oliveira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA licença por motivo de doença em pessoa da família, de 15 a 21 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazereta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO PRES Nº 2350, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no Ofício n.º 15/2019-GABVS, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, Titular da 6.ª Vara Cível de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no período de 03 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020, em decorrência de licença-saúde do Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazereta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DIRETORIA-GERAL

##### PORTARIA DIRG Nº 3879, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Grupo de Trabalho da Central de Digitalização do Tribunal - DITI;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar as Portarias DIRG 3529 (4892706) e 3622 (5004251), para incluir os seguintes servidores como membro do Grupo de Trabalho da Central de Digitalização - DITI:

CVIII	Priscila Parra Gonçalves	RF 2691
CIX	Ismael Antonio de Paula	RF 4185

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 06/12/2019, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5354303/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019

PROCESSO SEI Nº 0005270-75.2019.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 3.623/2019, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 026/2019, para aquisição de licenças da solução de segurança SYMC PROTECTION SUITE ENTERPRISE EDITION, com serviço de atualização e suporte técnico, adjudicado à empresa Wéltsolutions Suporte em Tecnologia da Informação Eireli, como valor unitário da licença de R\$ 100,00.

São Paulo, 09 de dezembro de 2019.

ALEX YORIOKA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alex Yorioka, Pregoeiro**, em 09/12/2019, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5351636/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019

PROCESSO SEI Nº 0040053-30.2018.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 3.623 de 13/08/2019, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 033/2019, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de enlace dedicado de acesso ponto a ponto em camada dois (*Lan to Lan*), via fibra, através de link de 1 Gbps, Full Duplex, com banda 100%, para integração da Justiça Federal da 3ª Região ao Ponto de Troca de Tráfego de São Paulo – IX.br – SP, adjudicado o lote à empresa Wireless Comm Services Ltda., no valor total de R\$ 181.449,60.

São Paulo, 09 de dezembro de 2019.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Rinaldi, Pregoeiro**, em 09/12/2019, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 3880, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO a proximidade do encerramento do exercício

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER ao servidor WILSON ARANTES QUIVEN, RF 1805, Técnico Judiciário - Assistente Operacional I (FC2B), CPF nº 035.932.218-29, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), despesa – 33.90.30, objetivo - compra de materiais de pequeno valor de uso esporádico, Programa de Trabalho 02061056942576014.

§ 1º. A prestação de contas do suprimento de fundos ora concedido, deverá ser efetivada até o dia 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º. A falta de movimentação bancária no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução imediata do numerário à unidade gestora concedente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 09/12/2019, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 3881, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO a proximidade do encerramento do exercício,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER ao servidor WILSON ARANTES QUIVEN, RF 1805, Técnico Judiciário - Assistente Operacional I (FC2B), CPF nº 035.932.218-29, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), despesa – 33.90.47, objetivo - pagamento de taxas, Programa de Trabalho 02061056942576014.

§ 1º. A prestação de contas do suprimento de fundos ora concedido, deverá ser efetivada até o dia 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º. A falta de movimentação bancária no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução imediata do numerário à unidade gestora concedente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 09/12/2019, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO Nº 5354524/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

PROCESSO SEI Nº 0012776-05.2019.4.03.8000 - UASG 90029

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 3623, de 13/08/2019, toma público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 010/2019, para aquisição de envelopes de plástico para sedex, produzido em polietileno oxo-biodegradável, ocorrerá até às 11h00 do dia 23/12/2019 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 14h00, do dia 10/12/2019, nos endereços eletrônicos <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1674/1074/1072, das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 09 de dezembro de 2019.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro Substituto**, em 09/12/2019, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 5349674/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 5349674

*(Cancela e substitui o Despacho 5334599, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 227, de 05/12/2019)*

Conforme documento 5349673, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, de 02/12/2019 a 06/12/2019 para 02/12/2019 a 04/12/2019, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2019, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 5348593/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0049721-88.2019.4.03.8000

Documento nº 5348593

Conforme documento 5348587, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor HELDER LUIZ DA SILVA, no período de 06/12/2019 a 20/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2019, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 5348288/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002695-65.2017.4.03.8000

Documento nº 5348288

Conforme documento 5348283, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARIA SALOTTI, no período de 05/12/2019 a 12/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2019, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 5345388/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001215-23.2015.4.03.8000

Documento nº 5345388

Conforme documento 5345378, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUZANA ZADRA, no período de 05/12/2019 a 14/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2019, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5345841/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0025486-96.2015.4.03.8000

Documento nº 5345841

Conforme documento 5345838, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA OWAM COHATU, no dia 04/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2019, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5346986/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021452-78.2015.4.03.8000

Documento nº 5346986

Conforme documento 5346980, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JANDERSON GONCALVES COSSONICHE, nos dias 05/12/2019 e 06/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2019, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5346308/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 5346308

Conforme documento 5346302, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, nos dias 05/12/2019 e 06/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2019, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5347009/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000597-44.2016.4.03.8000

Documento nº 5347009

Conforme documentos 5344555 e 5346959, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA COELHO MARRA, no período de 04/12/2019 a 09/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2019, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5347049/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007302-92.2015.4.03.8000

Documento nº 5347049

Conforme documentos 5347041 e 5346997, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA MARIA CARNEIRO MENDES, no período de 02/12/2019 a 04/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2019, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5344530/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 5344530

Conforme documento 5344529, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON SILVA, no dia 04/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2019, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5276763/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0046503-52.2019.4.03.8000

Documento nº 5276763

Em acolhimento à recomendação constante da informação DIAF 5276691, fica deferido o pedido de dispensa de ponto, condicionando-o à comprovação da participação no evento e compensação de horas.

Comunique-se, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 14/11/2019, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 3872, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0049403-08.2019.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES**, RF 4025, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Atendimento ao Usuário Interno do 1.º Grau da Divisão de Processo Judicial Eletrônico, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 09/12/2019, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 3871, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0050049-18.2019.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 03 de dezembro de 2019**, o servidor **RODRIGO IZO GUENTA**, RF 4089, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 9.ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 09/12/2019, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 3875, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0058410-58.2018.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 19 de dezembro de 2019**, a servidora **CRISTINA LEMOS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, RF 3563, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida do quadro da Seção Judiciária do Paraná, da função comissionada FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Excelentíssima Desembargadora Federal Cecília Marcondes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei n.º 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 19 de dezembro de 2019**, o servidor **GABRIEL DE ALMEIDA BORSOI**, RF 3156, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 09/12/2019, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 3874, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0058410-58.2018.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 19 de dezembro de 2019**, o servidor **GABRIEL DE ALMEIDA BORSOI**, RF 3156, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-6, de Assessor II, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Cecília Marcondes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei n.º 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 19 de dezembro de 2019**, a servidora **CRISTINA LEMOS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, RF 3563, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida do quadro da Seção Judiciária do Paraná, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 09/12/2019, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 3876, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0050524-71.2019.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 06 de dezembro de 2019**, a servidora **MAISA ALESSANDRA CANHADA**, RF 3127, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei n.º 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 09/12/2019, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 3878, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0049916-73.2019.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **VERA LUCIA CALDANA**, RF 1261, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria da Administração, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Previsão e Controle de Material, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 09/12/2019, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 3827, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0048896-47.2019.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2019**, o servidor **NIVALDO BONFIM BASTOS**, R.F. nº 1173, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Previsão e Controle de Material, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 09/12/2019, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GABINETE DE CONCILIAÇÃO**

### **PORTARIA GABCONCI Nº 71, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

Nomeia servidor e voluntária para atuação como conciliadores na Justiça Federal da 3ª Região.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0025431-06.2019.4.03.8001,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o servidor e a voluntária abaixo relacionados, aprovados no "Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores" - realizado no período de 13 a 24 de março de 2017, promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para atuarem como **CONCILIADORES** na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

EDSON APARECIDO THEODORO FROES - servidor

FABÍOLA CUBAS DE PAULA COSTA - voluntária

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador(a) Federal Coordenador(a) Substituto**, em 06/12/2019, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA GABCONCI Nº 78, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Nomeia servidora para atuação como conciliadora na Justiça Federal da 3ª Região.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0025655-41.2019.4.03.8001,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a servidora abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª Região" promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital 1/2018 - GABCONCI, para atuar como **CONCILIADORA** na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

GISIANI KATIA DE OLIVEIRA MARTINS – servidora

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuarão sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador(a) Federal Coordenador(a) Substituto**, em 06/12/2019, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA GABCONCINº 76, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Nomeia servidora para atuação como conciliadora na Justiça Federal da 3ª Região.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0007749-72.2018.4.03.8001,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a servidora abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores", realizado no período de 13 a 24 de março de 2017 e promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital n. 1/2017 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

JOSENI MARIA MELLO CATELAN – servidora

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador(a) Federal Coordenador(a) Substituto**, em 06/12/2019, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA**

#### **PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 90, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

**CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI, RF 985** - de 07 a 10/01/2020, 27/07 a 11/08/2020 e 30/09 a 09/10/2020 para 07 a 24/01/2020 e 13 a 24/07/2020.

**CLARICE VERALDI DE TOLEDO, RF 1988** - de 07/01 a 05/02/2020 para 07 a 17/01/2020 e 11 a 29/05/2020.

**DANILO SIQUEIRA, RF 2203** - de 09 a 20/12/2019 para 07 a 18/01/2020 e de 07 a 24/01/2020 para 20/01 a 06/02/2020.

**ISABEL REGINA DA SILVA, RF 4936** - de 09 a 15/12/2019 para 02 a 08/12/2019.

**RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO, RF 7518** - de 10 a 24/03/2020 para 14 a 28/01/2020.

**ALTERAR**, a pedido, os períodos de férias dos servidores:

**FABIANO MATOS DE OLIVEIRA, RF 4379** - de 12 a 21/02 para 18 a 27/03/2020 e de 04 a 13/05/2020 para 06 a 15/05/2020.

**AGNALDO VIEIRA DE SOUZA, RF 4592** - de 08 a 22/01/2020 para 04 a 18/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5352286/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019

Processo nº 0023941-46.2019.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa para elaboração de Laudo Estrutural de cobertura de diversos fóruns, foi adjudicado à empresa Sigma Engenharia e Projetos Ltda., ao preço total de R\$57.399,88.

São Paulo, 06 de dezembro de 2019.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto**, Pregoeiro, em 06/12/2019, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA NUN Nº 36, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA - RF 5994**, como fiscal titular, e **EMERSON FRANK UEMURA - RF 7018**, como fiscal substituto do **Contrato N.I. 06.080.10.19 (5313737)**, firmado com a empresa **ENGEDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.392.397/0001-07, para execução de instalações elétricas, de cabeamento estruturado, piso elevado e de forro e luminárias para adaptação de lay-out do Fórum Criminal e Previdenciário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 06/12/2019, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 5343257/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0022061-19.2019.4.03.8001

**EMPRESA: PERSI ANIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 232/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5343177).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e em razão do atraso de sete dias havido na instalação de persianas no Fórum de Ribeirão Preto, em descumprimento à Cláusula Terceira, item 5, da Ata de Registro de Preços nº 12.1079.10.18, aplico à empresa **PERSI ANIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, "a", da ata em questão c/c o artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **PERSI ANIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 06/12/2019, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUC2 Nº 4, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR nº 19, de 04 de maio de 2018;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no parágrafo 8º, art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que institui normas sobre Licitações e Contratos da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Instituir** Comissão Especial com a atribuição específica para o recebimento definitivo de aparelhos purificadores de água e elemento(s) filtrante(s), para atendimento das necessidades da Administração com o fornecimento de água apropriada ao consumo humano, nas Unidades das Regiões I, II e III da Seção Judiciária de São Paulo.

**Art. 2º - DESIGNAR**, para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Jane Albuquerque do Nascimento - RF nº 3872 - CPF nº 193.395.658-51

Delfino de Sousa Mendonça - RF nº 7273 - CPF nº 106.129.148-01

Sueli Barbosa - RF nº 854 - CPF nº 115.669.988-67

Gilberto Mauro Catafêsta - RF nº 3872 - CPF nº 193.395.658-51

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 06/12/2019, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASADM-SP Nº 25, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDICAR** como fiscal, e seu substituto, do Contrato nº 05.625.10.19, doc. 5287072, firmado entre esta Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa Torino Informática Ltda., cujo objeto consiste na aquisição de microcomputador de alto desempenho - Workstation, gerido pela Subsecretaria de Atendimento e Recursos de Informática do TRF 3ª REGIÃO, os seguintes servidores:

**Fiscal:** ANDRÉ ROSENALMELCHÍADES - RF 3297

CPF: 118.573.268-30

**Substituto:** VINÍCIUS LIMADA SILVA - RF 4122

CPF: 132.820.257-77

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 06/12/2019, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DO FORO**

**PORTARIA NUBI-JFSP Nº 1, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Nomeia servidores do NUBI como gestores de conteúdo das páginas do Núcleo de Biblioteca, do Centro Local de Inteligência da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e do Centro de Memória.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria – DFOR nº 19, de 4 de maio de 2018, e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DF nº5 de 28 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Devido a necessidade de edição e atualização dos dados do(s) serviço(s): PÁGINA DO NÚCLEO DE BIBLIOTECA, DO CENTRO LOCAL DE INTELIGÊNCIA E DO CENTRO DE MEMÓRIA de competência do(a) NÚCLEO DE BIBLIOTECA (NUBI) da ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, nomear como gestor(es) de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet os servidores abaixo relacionados:

EDVALDO DANTAS DOS SANTOS - RF 3707 - CPF 162.107.435-87 - LOGIN EDSANTOS

Art. 2º Dispensar como gestor(es) de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet a servidora abaixo relacionada:

MARISTELA STREFEZZA LOPEZ - RF 4503 - CPF 082.473.968-07 - LOGIN MSLOPEZ

Art.3º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAU) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/12/2019, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 5350152/2019 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0029310-21.2019.4.03.8001

Considerando os termos da Informação SUTM 5229930 e Despacho 5229933, DEFIRO o pedido formulado pela servidora LANELUCI MORAES SABATER, RF 1046, autorizando a contagem em dobro de 02 (dois) meses de licença prêmio por assiduidade não usufruída, totalizando 04 (quatro) meses para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 87 da Resolução n. 5/2008- C/JF/Brasília e artigo 7º da Lei n. 9.527/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2019, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 5352859/2019 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0027075-81.2019.4.03.8001

Considerando os termos da Informação SUTM 5145348 e Despacho 5145432, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA, RF 4344, autorizando a contagem em dobro de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade não usufruída, totalizando 06 (seis) meses para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 87 da Resolução n. 5/2008- C/JF/Brasília e artigo 7º da Lei n. 9.527/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2019, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO DFOR Nº 5337450/2019

Considerando os termos da Informação 5337182, RATIFICO e HOMOLOGO a Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 20/03/2002 a 21/03/2002 à servidora IZABEL PEDRO, RF 2262, tendo em vista o decurso do prazo decadencial previsto no art. 54 da Lei 9.784/1999.

À SUSJ, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2019, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUDM Nº 315, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5330775, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6486	<b>SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA</b>	B10	C11	19.10.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7686	<b>PEDRO ALONSO DAS NEVES BRAGA</b>	A5	B6	06.10.2019
7690	<b>REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY</b>	A5	B6	06.10.2019
7694	<b>ELIEZER SILVA</b>	A5	B6	06.10.2019
7708	<b>ANDRE MANTOVANI NARDES</b>	A5	B6	06.10.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2019, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUDM Nº 318, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e, considerando os termos do Despacho nº 5143083, resolve:

I) RETIFICAR, a Portaria nº 252 (doc. SEI 5332392) de 26/11/2018, publicada no D.E. em 11/12/2018, para constar:

Onde se lê:

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8103	DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE	A2	A3	01.09.2018

Leia-se:

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8103	DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE	<b>A3</b>	<b>A4</b>	01.09.2018

II) RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 281 (doc. SEI 5335708) de 09/10/2019, publicada no D.E. em 25/10/2019, para constar:

Onde se lê:

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8103	DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE	A3	A4	01.09.2019

Leia-se:

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8103	DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE	<b>A4</b>	<b>A5</b>	01.09.2019

III - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASUDM Nº 319, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e, considerando os termos do Despacho nº 5143083, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8103	<b>DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE</b>	A2	A3	31.08.2017

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 04/12/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASUDM Nº 316, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5330925, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6220	<b>SILVIO KIYOSHI INOGUTI</b>	C11	C12	13.10.2019
6222	<b>JANICE REGINA SZOKE ANDRADE</b>	C11	C12	13.10.2019
7014	<b>GUSTAVO HENRIQUE GENTIL</b>	B8	B9	17.10.2019
7586	<b>MANOELA BORGES LEAL RIBEIRO COSTA</b>	B6	B7	11.10.2019
7596	<b>ALEXANDRE CARDOSO AIRES PASSOS FILHO</b>	B6	B7	11.10.2019
7668	<b>SIMONE MUKAI KOGA</b>	C11	C12	21.07.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6600	<b>GUSTAVO CUNHA DE ALMEIDA</b>	B9	B10	30.08.2019
6890	<b>ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM</b>	B8	B9	08.06.2019
7022	<b>GILBERTO KLEIM</b>	B8	B9	24.10.2019
7592	<b>JONYMARCIO SANTOS</b>	B6	B7	11.10.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA ELÉTRICA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7018	<b>EMERSON FRANK UEMURA</b>	B8	B9	24.10.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6246	<b>PAULO ROGERIO SALVONI</b>	C11	C12	20.10.2019
7982	<b>JOSELIA CORREIA CAMARA ALVES</b>	A4	A5	24.05.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6626	<b>VALTER RUIVO DA SILVA</b>	B9	B10	21.10.2019
7024	<b>ANTONIO CARLOS FREDERICO</b>	B8	B9	24.10.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2019, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SUDM Nº 323, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5337604, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8418	ALEXANDRE CASTRO SOUSA	A2	A3	18.10.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2019, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASUIG Nº 764, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0029212-36.2019.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora MARLENE RIBEIRO DUTRA, RF 1382, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, a partir de 05/12/2019;

II - DESIGNAR a servidora EVELINE PRAVATO, RF 1313, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde;

III - DISPENSAR a servidora SÍLVIA REGINA TACHINARDI, RF 4650, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia Clínica, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, a partir de 05/12/2019;

IV - DESIGNAR a servidora NEIDE ODA, RF 4576, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASUIG Nº 769, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0032373-54-2019.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora ROSANE DANTAS DE BRITTO, RF 2906, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 28/10/2019.

II - DISPENSAR o servidor CLAUDIO BAPTISTA DUARTE, RF 4326, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais, tudo a partir de 07/01/2020;

III - DISPENSAR o servidor MARCELO TADEU RAMOS DA SILVA, RF 3771, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5) da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais, tudo a partir de 07/01/2020;

IV - DESIGNAR o servidor IVO HOFMANN FRANCISCO ALVES, RF 8513, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 07/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2019, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASUIG Nº 761, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0029011-44.2019.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

CESSAR a lotação da servidora CLAUDIA MITSU OGUIDO, RF 8023, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 21ª Vara Federal Cível, a partir de 09/12/2019, ficando à disposição da Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2019, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5347413/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0032586-60.2019.4.03.8001

Documento nº 5347413

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (5347218), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5347242) e da Secretaria Administrativa (5347382), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a DULCE TOMAZ DE AQUINO, no valor total de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa), referente à despesa de funeral de seu irmão, o servidor inativo CLÁUDIO BENEDITO TOMAZ DE AQUINO, constantes dos documentos 5346691 e 5346716, observando-se o limite do provento do servidor no mês de falecimento, nos termos do artigo 226, § 3º e 227 da Lei nº 8112/90 e artigos 28, 29 e 32 da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAF e NUOR, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2019, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASUIG Nº 771, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0032198-60.2019.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS, RF 1920, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da Diretoria da Subseção Judiciária de Sorocaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2019, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASUIG Nº 772, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0029795-21.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos dos itens I, II e III da Portaria nº 684 (5252050), de 04 de novembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 13.11.2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "...a partir de 07/01/2020;"

LEIA-SE: "...a partir de 03/02/2020."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5334527/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0063419-66.2016.4.03.8001

Documento nº 5334527

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5331123, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SILVIA REGINA TACHINARDI - RF 4650, para o período de 29/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/12/2019, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5334528/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011563-63.2016.4.03.8001

Documento nº 5334528

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5322821, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MATHEUS FERNANDES GONCALVES - RF 4310, para o período de 27/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/12/2019, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASUIG Nº 770, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0029059-03.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos dos itens I e II da Portaria nº 709 (5272907), de 11 de novembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 13.11.2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "...a partir de 07/01/2020."

LEIA-SE: "...a partir de 03/02/2020."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**DESPACHO N° 5334529/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052341-41.2017.4.03.8001  
Documento nº 5334529

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5322690, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSANA MAZULLI - RF 3812, para o período de 27/11/2019 a 29/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolaghi Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/12/2019, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 5334530/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005494-78.2017.4.03.8001  
Documento nº 5334530

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5313736, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JULIANO GONCALVES DE OLIVEIRA - RF 8338, para o período de 25/11/2019 a 09/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolaghi Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/12/2019, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 5334531/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0030285-43.2019.4.03.8001  
Documento nº 5334531

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5329185, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANA FRANCISCA COELHO - RF 8476, para o período de 30/11/2019 a 19/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolaghi Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/12/2019, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 5334532/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0022517-03.2018.4.03.8001  
Documento nº 5334532

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5329184, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SILVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES - RF 2291, para o período de 29/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolaghi Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/12/2019, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 5334533/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5329170, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TERESA GOMES DE CARVALHO - RF 8109, para o período de 28/11/2019 a 29/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolaghi Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/12/2019, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5334536/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065758-61.2017.4.03.8001

Documento nº 5334536

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5329119, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) THAIS FERNANDA SEMENZIN DE LIMA DOS SANTOS - RF 8337, para o período de 27/11/2019 a 11/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolaghi Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/12/2019, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASUIG Nº 766, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0032513-88.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora LAURA SETSUKO YAZAWA, RF 2716, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Diretora do Núcleo de Compras e Licitações (FC-6), e alterar sua lotação para o Núcleo de Apoio Judiciário, tudo a partir de 09/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2019, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5334537/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014047-51.2016.4.03.8001

Documento nº 5334537

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5329111, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JUAN CARLOS FERREIRA SOUZA - RF 5225, para o período de 26/11/2019 a 27/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolaghi Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/12/2019, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5334538/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052208-33.2016.4.03.8001

Documento nº 5334538

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5309403, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ESMERALDA BELLEZA NEGRO - RF 7264, para o período de 21/11/2019 a 06/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/12/2019, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5339117/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057153-29.2017.4.03.8001

Documento nº 5339117

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5333495, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MIRTY KIOMI NISHIMOTO - RF 2520, para o período de 29/11/2019 a 03/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/12/2019, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASUDM Nº 310, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 5286883, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8493	RENATA ABIJAUDI GOULART	C12	C13	25.06.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2019, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASUIG Nº 765, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0030628-39.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

CESSAR, a pedido, a lotação do servidor JULIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RF 8338, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 1ª Vara Federal de Limeira e designá-lo para prestar serviços na 4ª Vara Federal de Piracicaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2019, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0000265-69.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor JAYME NEVES DE CARVALHO, RF 4969, aposentado em 16/10/2019 pelo Ato 2254/2019 TRF3, para averbação do período laborado em empresas privadas.

Considerando a informação SUTM 5286714, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2019, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 10ª VARA CÍVEL

### PORTARIASP-CI-10VNº 15, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEILA PAIVA MORRISON, JUÍZA FEDERAL DA DÉCIMA VARA FEDERAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE INTERROMPER, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**, as férias do servidor MARCOS ANTÔNIO GIANNINI, RF 6051, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03), A PARTIR DO DIA 31/01/2020, anteriormente marcadas para o período de 07/01 a 04/02/2020, referente à segunda parcela do exercício de 2020, bem como **MARCAR O GOZO** dos 5 (cinco) dias remanescentes para o período de 03 a 07/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal**, em 09/12/2019, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 83, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I – **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
13/12 a 19/12/2019	5ª	Dr. Emerson José do Couto

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;

- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 05/12/2019, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

#### **PORTARIA AMER-NUAR Nº 44, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o exercício de 2021, do servidor lotado no Núcleo de Apoio Regional de Americana, como segue:

Período de Fruição: (09/02/2020 a 08/02/2022)

**2724 - PAULO SÉRGIO SILVA**

1a. Parcela: 12/02/2020 a 21/02/2020

2a. Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

3a. Parcela: 04/11/2020 a 13/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 06/12/2019, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

### **1ª VARA DE ARAÇATUBA**

#### **PORTARIA ARAC-01VNº 30, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Estabelece a escala de servidores deste Juízo Federal que estarão de plantão durante o período de recesso.

**O DR. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA/SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;**

RESOLVE:

**Art. 1º ESTABELECE** a escala de plantão judiciário durante o período do recesso previsto no art. 62, inciso I, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, para os servidores da 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, conforme segue:

**Dia 26 de dezembro de 2019:** Marco Aurélio Ribeiro Kalife  
Vanessa Vieira Padovan Ricci

**Dia 27 de dezembro de 2019:** Marco Aurélio Ribeiro Kalife  
Gilberto Clementino

**Dia 28 de dezembro de 2019:** Marco Aurélio Ribeiro Kalife  
Ana Lúcia Braz Trindade de Silos

**Dia 29 de dezembro de 2019:** Marco Antônio Grecco  
Célia Cristina da Silva Vidal

**Dia 30 de dezembro de 2019:** Marco Antônio Grecco  
Edson de Paula Júnior

**Dia 31 de dezembro de 2019:** Marco Antônio Grecco  
William Keity Okano

Art. 2º **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas à Direção da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Araçatuba/SP e à Direção da 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Andradina/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 09/12/2019, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

### PORTARIAARAC-JEF-01VG Nº 16, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Define a escala de Plantão dos servidores do JEF-Araçatuba para o recesso forense 2019-2020

**O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD**, Juiz Federal substituto na titularidade da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** os termos do Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão judiciário durante o período do feriado forense previsto no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, para os servidores lotados na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, conforme segue:

Data	Servidores
01/01/2020	Luciana Serrante Santos Branco – RF 5193 Morivaldo Rodrigues – RF 5665
02/01/2020	Meire Naka – RF 6105 Morivaldo Rodrigues – RF 5665
03/01/2020	Marcia Terumi No Mungo – RF 5194 Alexandre Gonçalves – RF 5284
04/01/2020	Renata Caetano da Silveira – RF 5196 Luciana Serrante Santos Branco – RF 5193
05/01/2020	Luciana Serrante Santos Branco – RF 5193 Karina Rodrigues Inácio Benassi – RF 6299

06/01/2020	Marcia Terumi No Mungo – RF 5194 Karina Rodrigues Inácio Benassi – RF 6299
------------	---

Art. 2º. Informar, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150, fax simile (0xx18) 3117-0195.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 06/12/2019, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### PORTARIA ARAC-SUMANº 72, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para feriado e fins de semana do mês de dezembro de 2019, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
01	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
02	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360
07 e 08	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
14 e 15	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 05/12/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA ARAC-SUMANº 71, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de dezembro de 2019, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
03	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
04	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
05	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
06	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
09	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
10	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
11	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360
12	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
13	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
16	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
17	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
18	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
19	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 05/12/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA ARAC-SUMANº 73, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para o período do recesso - 20/12/2019 a 06/01/2020, conforme segue:

RECESSO	OFICIAL PLANTONISTA
DEZ/2019	
DIAS	
20 e 21	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
22 e 23	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
24 e 25	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
26 e 27	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
28, 29 e 30	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
31	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
JANEIRO/2020	
DIAS	
01	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
02 e 03	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
04, 05 e 06	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 05/12/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

#### PORTARIA BARR-NUAR Nº 26, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, CONFORME ATO N.º 13.112 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015, DO E. CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterrupção da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a portaria da Subseção de Franca Nº 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

#### I - SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

19h de 06/12 às 09h do dia 13/12/2019	Marcos Xavier de Almeida
19h de 13/12 às 09h do dia 19/12/2019	Renata Peres Barretto Mesquita

#### II - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:



19h de 06/12 às 19h do dia 13/12/2019	Wilson Antonio Alves Filho
19h de 13/12 às 19h do dia 19/12/2019	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta

Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 06/12/2019, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

..

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 47, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor CLAUDIO BASSANI CORREIA, RF 2450, Diretor de Secretaria, de 25 de novembro a 4 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA NANNINI FERRARI, RF 3647, Analista Judiciário, para substituí-lo no referido período, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 06/12/2019, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BAURU

#### DESPACHO Nº 5343228/2019 - BAUR-DSUJ/BAUR-NUAR/BAUR-CECON

Processo SEI nº 0028539-80.2018.4.03.8000

Documento nº 5343228

Petição de 21/11/2019, subscrita pelos advogados de **H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.** e **ASSUÁ CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

1. Junte-se a petição ao Processo Eletrônico SEI nº **002859-80.2018.403.8000**.
2. Dê-se ciência da petição em tela às demais partes integrantes da relação processual para conhecimento e eventuais manifestações acerca das questões ali tratadas, devendo trazê-las à discussão durante a realização do ato processual, com data em vias de ser determinada. Cumpra-se a remessa via meio eletrônico (e-mail).
3. Oficie-se a CETESB para cumprimento do que estatuído na Ata de audiência realizada em 04/09/2019, encaminhando-se cópia da mesma, bem como cópia do protocolo realizado em 09/09/2019, dando ciência de que as manifestações deverão ser apresentadas em audiência de tentativa de conciliação, em data a ser determinada por este MM. Juiz Federal Conciliador.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 05/12/2019, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

#### PORTARIA BAUR-NUAR Nº 33, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1411545, de 19 de outubro de 2015, que designou o servidor Marcelo Leandro de Oliveira, RF. 5973, para substituir o servidor Cláudio da Silva, RF. 3648, ocupante da função de Supervisor da Seção de Controle de Mandados, em seus impedimentos e/ou afastamentos;

CONSIDERANDO a concomitância dos períodos de férias dos servidores Cláudio da Silva e Marcelo Leandro de Oliveira;

CONSIDERANDO que o servidor Marcelo Leandro de Oliveira pediu alteração do período de suas férias;

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 23, de 29/08/2018, em relação ao servidor MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA, RF. 5973, referente à 2ª parcela de férias do exercício de 2019, para ser usufruída de 10 a 22/02/2020 (10 dias).

Bauru, 06 de dezembro de 2019.

Marcelo Freiberger Zandavali  
Juiz Federal  
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 06/12/2019, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE BAURU

### PORTARIA BAUR-01VNº 29, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor JOAQUIM E. ALVES PINTO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM**, RF 7333, analista judiciário, supervisor da Seção de processamentos de execuções fiscais (FC05), marcou a terceira etapa de suas férias para fruição no período de 16 a 19/12/2019 (4 dias), nos termos da Portaria nº 8, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

ALTERAR a terceira etapa das férias do servidor **MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM**, de 16 a 19/12/2019 para 23 a 26/03/2020 (4 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 06/12/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA BAUR-01VNº 28, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 31, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário da UAR Bauru, referente ao período de 20/12/2019 a 06/01/2020;

CONSIDERANDO, ainda, que a esta 1ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade do Plantão Judiciário no período de **30/12/2019 a 02/01/2020**;

RESOLVE:

**I. DESIGNAR** os servidores lotados nesta 1ª Vara Federal de Bauru que deverão prestar serviços durante o período supramencionado, a saber:

**30/12/2019** - Claudio Papassoni Moraes, RF 7313, Técnico Judiciário, e Jair Carmona Cogo, RF 2508, Diretor de Secretaria;

**31/12/2019** - Claudio Papassoni Moraes, RF 7313, Técnico Judiciário, e Jair Carmona Cogo, RF 2508, Diretor de Secretaria;

**01/01/2020** - Beatriz Fonseca Branquinho Caféu, RF 3693, Técnico Judiciário, e Jair Carmona Cogo, RF 2508, Diretor de Secretaria;

**02/01/2020** - William Roberto Castilho Razera, RF 2099, Analista Judiciário, e Jair Carmona Cogo, RF 2508, Diretor de Secretaria

**II - ESCLARECER** que a matéria sujeita à apreciação durante o plantão judiciário é exclusivamente a constante do artigo 1º da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça.

**III. DETERMINAR** que a eventual compensação das horas trabalhadas em regime de plantão sejam feitas mediante prévia autorização.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 06/12/2019, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### PORTARIA BRAG-DSUJ N° 17, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º **ESTABELECE**R a escala ordinária de plantão judiciário semanal e de finais de semana, da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, como segue:

- período de 07/01/2020 a 07/02/2020: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF

- período de 08/02/2020 a 08/03/2020: doutor Gilberto Mendes Sobrinho, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara

Art. 2º **INFORMAR** que o plantão semanal terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 09h do último dia, e o plantão nos finais de semana terá início às 19h da sexta-feira e término às 09h da segunda-feira.

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o Fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao(à) servidor(a) designado(a) ficar encarregado(a) das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, fâc-simile nº (11) 3404-8711, telefone fixo nº (11) 3404-8700, telefone celular nº (11) 99340-6839, e e-mail: BRAGAN-SE01-VARA01@trf3.jus.br (1ª Vara), e BRAGAN-SEJF-JEF@trf3.jus.br (Juizado Especial Federal).

Art. 5º **CABERÁ** ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 06/12/2019, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

### PORTARIA CAMP-JEF-SUAP N° 70, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

**RESOLVE**

**ALTERAR**, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, por necessidade de serviço, as parcelas de férias da servidora abaixo relacionada, conforme segue:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
Kelli Cristina Gomes Sommer, RF 2482	1ª parcela - exercício 2020	07/01/2020 a 24/01/2020	07/01/2020 a 17/01/2020
	2ª parcela - exercício 2020	13/07/2020 a 24/07/2020	29/06/2020 a 17/07/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 06/12/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

### COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

**PORTARIA CATA-NUAR Nº 61, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
09/12/2019 a 13/12/2019	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
06/12/2019 a 12/12/2019	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
06/12/2019 a 12/12/2019	Andréa Cristina Muler Bianchi

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
06/12/2019 a 12/12/2019	Priscila Frantska Paro

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 05/12/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-NUAR Nº 77, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Doutor Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **5261553/2019**;

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
13/12 a 20/12/2019	2ª Vara de Franca	ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devendo, no entanto, guardar prontidão.
- Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
- A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
- Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
- A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 13 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 06/12/2019, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-SUMANº 45, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

**ALTERAR** o segundo período das férias parceladas, por necessidade de serviço, referente ao servidor da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos – 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, abaixo discriminado, para que conste da seguinte forma:

**ELSON HENRIQUE DASILVA - RF7171**

**1. Período Anterior:**

2ª Parcela: 18/11/2019 a 27/11/2019

**2. Período Alterado para:**

**2ª Parcela: 20/11/2019 a 29/11/2019**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 06/12/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA GUAR-SUMANº 47, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 64 da Corregedoria Regional,

**CONSIDERANDO** que o servidor ELSON HENRIQUE DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 7171, ocupante da função comissionada de Supervisor da Central de Mandados (FC05), estará em férias no período de 20/11 à 29/11/2019;

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA, RF 5145, Analista Judiciário, Área Administrativa, especialidade Assistente II, para substituí-lo no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 06/12/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA GUAR-SUMANº 48, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução n.º CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o primeiro período das férias parceladas, por interesse do servidor, referente à servidora da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos – 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, abaixo discriminado, para que conste da seguinte forma:

**VALQUÍRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF4312**

**1. Período Anterior:**

1ª Parcela: 20/01/2020 a 31/01/2020

**2. Período Alterado para:**

**1ª Parcela: 20/01/2020 a 24/01/2020**

**3ª Parcela: 13/12/2020 a 19/12/2020**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 06/12/2019, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE GUARULHOS

### PORTARIA GUAR-01VNº 45, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DESTA 1ª VARA DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE** tomar sem efeito a Portaria 39 (5197206), de 06 de novembro de 2019, no tocante à compensação de dia de plantão pela servidora CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS- RF3236.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal, em 06/12/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA GUAR-01VNº 46, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que a servidora **CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS**, RF 3236, ocupante do cargo em comissão -CJ-03 - Diretora de Secretaria, esteve em licença médica no período de 05/11 a 19/11/2019 e 20 a 29/11/2019;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA**, RF 3635, para substituí-la nos períodos acima mencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal, em 06/12/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA GUAR-01VNº 47, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que o servidor **LINDSLEY BERTIOTI RAMOS**, RF 6674, ocupante da da Função Comissionada- FC-05 - Supervisor Criminal, esteve em gozo de férias no período de 21/11/ 2019 a 03/12/2019;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** as servidoras:

**SAMANTHA VALALA VENDRAMINI**- RF 8313, para substituir o Servidor **LINDSLEY** no período de 25 a 30/11/2019 e

**SUZANA ALENCAR** - RF 3626, para substituí-lo no período de 21 a 24/11/2019 e 01 a 03/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal, em 06/12/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DE GUARULHOS

### PORTARIA GUAR-04VNº 36, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que a 4ª Vara Federal do Fórum de Guarulhos é a plantonista no período de 13 a 19.12.2019, conforme Portaria GUAR-NUAR n. 63/2019 (5233947);

**CONSIDERANDO** que o plantão deve ser cumprido presencialmente aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09h às 12h;

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comparecimento ao plantão judiciário nos dias 14 e 15 de dezembro de 2019, autorizando-os a adentrarem nas dependências do Fórum Federal de Guarulhos nos respectivos dias, da seguinte forma:

**Dias 14 e 15.12.2019:**

Alexandra Andrade, RF 8449

Ana Carolina Salles Forcacin, RF 7254

Igor Oliveira do Nascimento, RF 6137

**II – CONSIGNAR** que não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário de expediente, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública e aos advogados o envio de documentos ao Plantão Judiciário preferencialmente por meio do sistema PJe, ou, na hipótese de não ser possível o envio pelo referido sistema, poderá encaminhá-los por e-mail, ao endereço [guarul-plantao@trf3.jus.br](mailto:guarul-plantao@trf3.jus.br), e contato pelo telefone (11) 99162-9455, serviços disponíveis ininterruptamente.

**III - CONSIGNAR** que a Diretora de Secretaria, Ana Carolina Salles Forcacin, RF 7254, permanecerá em plantão remoto nos dias acima, podendo adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias.

**IV - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 06/12/2019, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA GUAR-04VNº 37, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Estabelece a escala de servidores da 4ª Vara Federal de Guarulhos para o plantão de recesso 2019/2020

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que a 4ª Vara Federal do Fórum de Guarulhos é a plantonista nos dias 26, 27 e 28.12.2019, conforme Portaria 65/2019 - GUAR-NUAR (documento SEI 5266996), que estabelece a escala de plantão do recesso forense de 2019/2020;

**CONSIDERANDO** que o plantão deve ser cumprido presencialmente durante o período de recesso forense no horário das 09h às 12h;

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comparecimento ao plantão judiciário nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2019, autorizando-os a adentrarem nas dependências do Fórum Federal de Guarulhos nos respectivos dias, da seguinte forma:

**Dia 26.12.2019:**

Gláucia Cristina Lourenço Navarro, RF 7204

Lilian Silva Costa Simurra, RF 6127

Marcos Luís dos Santos, RF 5848

Rafael Rema de Oliveira, RF 8438

Tathiana Souza A. de Luna, RF 6149

**Dia 27.12.2019:**

Débora Valim da Silveira, RF 8350

Igor Oliveira do Nascimento, RF 6137

Marcos Luís dos Santos, RF 5848

Tathiana Souza A. de Luna, RF 6149

**Dia 28.12.2019:**

Débora Valim da Silveira, RF 8350

Flávia Assunção Ramos Romaro, RF 8228

Marcos Luís dos Santos, RF 5848

Tathiana Souza A. de Luna, RF 6149

**II – CONSIGNAR** que não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário de expediente, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública e aos advogados o envio de documentos ao Plantão Judiciário preferencialmente por meio do sistema PJe, ou, na hipótese de não ser possível o envio pelo referido sistema, poderá encaminhá-los por e-mail, ao endereço [guarul-plantao@trf3.jus.br](mailto:guarul-plantao@trf3.jus.br), e entrar contato pelo telefone (11) 99162-9455, serviços disponíveis ininterruptamente.

**III - CONSIGNAR** que o servidor Marcos Luís dos Santos, RF 5848, permanecerá em plantão remoto nos dias acima, podendo adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias.

**IV - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 06/12/2019, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**



## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR N° 79, DE 27 DE novembro DE 2019.

**O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>	<b>1ª Vara Federal</b>
<b>E-MAIL</b>	JUNDIA-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR
<b>PERÍODO</b>	<b>PLANTONISTAS</b>
das 19h00 de 29/11/2019 às 09h00 de 06/12/2019	<b>MAGISTRADO(A):</b> Dr. Fernando Cezar Carrusca Vieira <b>SERVIDOR(A):</b> Janice Regina Szoke Pacheco

**Art. 2º - ESTABELECE**R a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>MAGISTRADO</b>
dezembro	Dr. José Tarcísio Januário

**Art. 3º - INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

**Art. 4º - ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

**Art. 5º - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

**Art. 6º -** As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, **OBRIGATORIAMENTE**, ao(à) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 28/11/2019, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria JUND-NUAR N° 82, DE 06 DE dezembro DE 2019.

**O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR, EM SUBSTITUIÇÃO, DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>	<b>2ª Vara Federal</b>
<b>E-MAIL</b>	JUNDIA-SE02-VARA02@TRF3.JUS.BR
<b>PERÍODO</b>	<b>PLANTONISTAS</b>
das 19h00 de 06/12/2019 às 09h00 de 13/12/2019	<b>MAGISTRADO(A):</b> Drª. Marília R. G. de Aguiar Leonel Ferreira <b>SERVIDOR(A):</b> Rubens Carlos de Oliveira

**Art. 2º - INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

**Art. 3º - ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

**Art. 4º - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

**Art. 5º -** As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, **OBRIGATORIAMENTE**, ao(à) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 06/12/2019, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA JUND-NUAR Nº 80, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Dr. **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, MMº Juiz Federal, Diretor em exercício da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que o servidor **ANTONIO CARLOS MUNHOZ**, RF: 2953, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Jundiaí (FC 6) esteve em gozo de férias regulamentares no período entre os dias **21/11 a 01/12/2019**,

**RESOLVE**, designar para substituí-lo no período acima mencionado, o servidor **RAFAEL LIMA PEREIRA**, RF: 7655

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 06/12/2019, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA JUND-NUAR Nº 81, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Dr. **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, MMº Juiz Federal, Diretor em exercício da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**,

**RETIFICAR**, parcialmente a Portaria JUND-NUAR Nº 66, de 02 de OUTUBRO de 2019., para constar como segue:

Onde se lê: "...no período entre os dias **24/09/2019 a 09/10/2019**"

Leia-se: "no período entre os dias **25/09/2019 a 09/10/2019**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 06/12/2019, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

#### **1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES**

#### **PORTARIA MGCR-01VNº 41, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 70, de 27 de novembro de 2019,

**RESOLVE**

**ESTABELECE**R a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário presencial nas seguintes datas, **das 9:00 às 12:00 horas**:

- a) **dia 14/12/2019** - Vanessa Marques de Souza Noronha (Diretora de Secretaria Substituta) e Bruno Henrique de Souza Bezerra ; e,
- b) **dia 15/12/2019** - Vanessa Marques de Souza Noronha (Diretora de Secretaria Substituta) e Dana Vidal Costa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 05/12/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA MGCR-01V Nº 42, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o RECESSO 2019/2020 e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 73, de 27 de novembro de 2019,

**RESOLVE**

**ESTABELECE**R a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário nas seguintes datas:

- a) **dia 01/01/2020** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Françoise Madeleine Claude;
- b) **dia 02/01/2020** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Dana Vidal Costa;
- c) **dia 03/01/2020** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Dana Vidal Costa;
- d) **dia 04/01/2020** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Françoise Madeleine Claude;
- e) **dia 05/01/2020** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Bruno Henrique de Souza Bezerra; e,
- f) **dia 06/01/2020** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Bruno Henrique de Souza Bezerra.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 06/12/2019, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

#### **PORTARIA MGCR-NUAR Nº 76, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Suspende o recebimento de mandados, pela Central de Mandados de Mogi das Cruzes, no mês de Dezembro de 2019.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização do trabalho desta Central de Mandados quanto ao período que antecede o recesso forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66);

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 389 do Provimento COGE nº 64/2005 e Capítulo IX, art. 45, da Resolução Conjunta nº 2 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE** suspender o recebimento de mandados originários das varas, a partir de 10 de dezembro de 2019, excetuando-se os casos urgentes, ou seja, de cumprimento imediato, que serão cumpridos durante o recesso, bem como no período de suspensão, pelos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados designados na escala de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 06/12/2019, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### PORTARIA OURI-NUAR Nº 16, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES E;

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço Nº 03/2019, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 17, de 07 de março de 2019, da Diretoria do Foro, onde delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias e Coordenadores de Fórum e outras disposições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Físico Anual do Patrimônio da 25ª Subseção Judiciária de Ourinhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário Físico Anual do Patrimônio da 25ª Subseção Judiciária de Ourinhos:

Luciano Kenji Tadafara, RF 6016;  
Vitor Fontes Cardoso, RF 2024;  
Oscar Rosse de Carvalho, RF 6649.

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding**, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos, em 06/12/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA OURI-NUAR Nº 14, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE OURINHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DSJ nº 01, de 10 de abril de 2017, alterada pela Portaria DSJ nº 01, de 15 de fevereiro de 2019, que regulamenta a escala de plantão judiciário dos servidores lotados e/ou prestando serviços na 25ª Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, nos fins de semana e feriados;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para responder pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Ourinhos, no período do recesso judiciário (de 20/12/2019 a 06/01/2020), devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

#### Servidores:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 19:00 de 19/12/2019 às 09:00 de 22/12/2019	Ana Paula Ferrazini da Silva Barros - RF 7932
Das 09:00 de 22/12/2019 às 09:00 de 24/12/2019	Desiree Juliana Mazzaro Delamuta - RF 7863
Das 09:00 de 24/12/2019 às 09:00 de 26/12/2019	Fábio Ribeiro dos Santos - RF 4572
Das 09:00 de 26/12/2019 às 09:00 de 28/12/2019	Inaê Fantinati Colombo - RF 5248
Das 09:00 de 28/12/2019 às 09:00 de 30/12/2019	Jackson Fernando Prachedes Lamparelli - RF 7848

Das 09:00 de <b>30/12/2019</b> às 09:00 de <b>01/01/2020</b>	Janaina Rocha Garcia - RF 7732
Das 09:00 de <b>01/01/2020</b> às 09:00 de <b>03/12/2020</b>	Luiz Guilherme Andrade Siqueira - RF 3024
Das 09:00 de <b>03/01/2020</b> às 09:00 de <b>05/01/2020</b>	Mosart Jacobina de Freitas - RF 5350
Das 09:00 de <b>05/01/2020</b> às 09:00 de <b>07/01/2020</b>	Oscar Rosse de Carvalho - RF 6649

**Art. 2º. DESIGNAR** para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão, no período de recesso judiciário, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:

**Oficiais de Justiça:**

PERÍODO	SERVIDORES
Das 00:00 de <b>20/12/2019</b> às 09:00 de <b>27/12/2019</b>	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 09:00 de <b>27/12/2020</b> às 09:00 de <b>03/01/2020</b>	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de <b>03/01/2020</b> às 09:00 de <b>07/01/2020</b>	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911

**Art. 3º:** É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, “a”).

**Art. 4º: INFORMAR** o número do telefone do plantão judiciário (14) 3302-8200 (fixo) e (14) 99171-9231.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 06/12/2019, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA OURI-NUAR Nº 15, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE OURINHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DSJ nº 01, de 10 de abril de 2017, alterada pela Portaria DSJ nº 01, de 15 de fevereiro de 2019, que regulamenta a escala de plantão judiciário dos servidores lotados e/ou prestando serviços na 25ª Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, nos fins de semana e feriados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para responder pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Ourinhos, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

**Servidores:**

PERÍODO	SERVIDORES
Das 19:00 de <b>10/01/2020</b> às 09:00 de <b>13/01/2020</b>	Ubiratan Martins - RF 2890
Das 19:00 de <b>17/01/2020</b> às 09:00 de <b>20/01/2020</b>	Graciela Daiane Diniz e Souza Santa Rosa - RF 7250
Das 19:00 de <b>24/01/2020</b> às 09:00 de <b>27/01/2020</b>	Graciela Daiane Diniz e Souza Santa Rosa - RF 7250
Das 19:00 de <b>31/01/2020</b> às 09:00 de <b>03/02/2020</b>	Ivana Thaís Dome e Silva - RF 6878
Das 19:00 de <b>07/02/2020</b> às 09:00 de <b>10/02/2020</b>	Inaê Fantinati Colombo - RF 5248
Das 19:00 de <b>14/02/2020</b> às 09:00 de <b>17/02/2020</b>	Janaina Rocha Garcia - RF 7732

Das 19:00 de <b>21/02/2020</b> às 09:00 de <b>24/02/2020</b>	Maisa Fátima de Rossi Marelli - RF 6151
Das 09:00 de <b>24/02/2020</b> às 14:00 de <b>26/02/2020</b>	Fábio Ribeiro dos Santos - RF 4572
Das 19:00 de <b>28/02/2020</b> às 09:00 de <b>02/03/2020</b>	Jackson Fernando Prachedes Batista - RF 7848
Das 19:00 de <b>06/03/2020</b> às 09:00 de <b>09/03/2020</b>	Luiz Guilherme Andrade Siqueira - RF 3024
Das 19:00 de <b>13/03/2020</b> às 09:00 de <b>16/03/2020</b>	Maisa Fátima de Rossi Marelli - RF 6151
Das 19:00 de <b>20/03/2020</b> às 09:00 de <b>23/03/2020</b>	Márcia Fernanda de Rossi Marelli Cardoso - RF 6145
Das 19:00 de <b>27/03/2020</b> às 09:00 de <b>30/03/2020</b>	Marco Antonio Martins - RF 6402
Das 19:00 de <b>03/04/2020</b> às 09:00 de <b>06/04/2020</b>	Mosart Jacobina de Freitas - RF 5350
Das 19:00 de <b>07/04/2020</b> às 09:00 de <b>11/04/2020</b>	Francislene Alves Moreira - RF 8152
Das 09:00 de <b>11/04/2020</b> às 09:00 de <b>13/04/2020</b>	Jackson Fernando Prachedes Batista - RF 7848
Das 19:00 de <b>17/04/2020</b> às 09:00 de <b>20/04/2020</b>	Luiz Guilherme Andrade Siqueira - RF 3024
Das 19:00 de <b>20/04/2020</b> às 09:00 de <b>22/04/2020</b>	Maisa Fátima de Rossi Marelli - RF 6151
Das 19:00 de <b>24/04/2020</b> às 09:00 de <b>27/04/2020</b>	Oscar Rosse de Carvalho - RF 6649
Das 19:00 de <b>30/04/2020</b> às 09:00 de <b>04/05/2020</b>	Graciela Daiane Diniz e Souza Santa Rosa - RF 7250
Das 19:00 de <b>08/05/2020</b> às 09:00 de <b>11/05/2020</b>	Raquel Novo Campos - RF 2723
Das 19:00 de <b>15/05/2020</b> às 09:00 de <b>18/05/2020</b>	Ronaldo Eduardo Petrin de Castro - RF 8072
Das 19:00 de <b>22/05/2020</b> às 09:00 de <b>25/05/2020</b>	Simone Keiko Tamanaha Shimabukuro - RF 7489
Das 19:00 de <b>29/05/2020</b> às 09:00 de <b>01/06/2020</b>	Thiago Gatti Fernandes - RF 7961
Das 19:00 de <b>05/06/2020</b> às 09:00 de <b>08/06/2020</b>	Ana Carolina Corazza Leite - RF 7496
Das 19:00 de <b>10/06/2020</b> às 09:00 de <b>13/06/2020</b>	Márcia Fernanda de Rossi Marelli Cardoso - RF 6145
Das 19:00 de <b>13/06/2020</b> às 09:00 de <b>15/06/2020</b>	Marco Antonio Martins - RF 6402
Das 19:00 de <b>19/06/2020</b> às 09:00 de <b>22/06/2020</b>	Ana Paula Ferrazzini da Silva Barros - RF 7932
Das 19:00 de <b>26/06/2020</b> às 09:00 de <b>29/06/2020</b>	André Luís Santoro Carradita - RF 7830

**Art. 2º. DESIGNAR** para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão semanal, no período adiante assinalado, inclusive nos sábados, domingos e feriados, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:

**Oficiais de Justiça:**

<b>PERÍODO</b>	<b>SERVIDORES</b>
Das 09:00 de <b>07/01/2020</b> às 09:00 de <b>13/01/2020</b>	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de <b>13/01/2020</b> às 09:00 de <b>20/01/2020</b>	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 09:00 de <b>20/01/2020</b> às 09:00 de <b>27/01/2020</b>	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 09:00 de <b>27/01/2020</b> às 09:00 de <b>03/02/2020</b>	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de <b>03/02/2020</b> às 09:00 de <b>10/02/2020</b>	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911

Das 09:00 de <b>10/02/2020</b> às 09:00 de <b>17/02/2020</b>	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de <b>17/02/2020</b> às 09:00 de <b>24/02/2020</b>	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 09:00 de <b>24/02/2020</b> às 09:00 de <b>02/03/2020</b>	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de <b>02/03/2020</b> às 09:00 de <b>09/03/2020</b>	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de <b>09/03/2020</b> às 09:00 de <b>12/03/2020</b>	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de <b>12/03/2020</b> às 09:00 de <b>16/03/2020</b>	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 09:00 de <b>16/03/2020</b> às 09:00 de <b>23/03/2020</b>	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 09:00 de <b>23/03/2020</b> às 09:00 de <b>30/03/2020</b>	Roberto Pio dos Reis – RF 6696

**Art. 3º:** É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, “a”).

**Art. 4º: INFORMAR** o número do telefone do plantão judiciário (14) 3302-8200 (fixo) e (14) 99171-9231.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 06/12/2019, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 4ª VARA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-04VNº 50, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, o período das férias da servidora MARCELA FERNANDES SILVA LOPES, RF 6844, anteriormente marcadas para o período de **05/12/2019 a 19/12/2019** para o período de **15/01/2020 a 29/01/2020**.

Piracicaba, 05 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 05/12/2019, às 23:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 37, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES**

**CONSIDERANDO** a vacância da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamento- FC-5, a partir de 10/12/2019.

**RESOLVE:**

**1- DESIGNAR**, em substituição, o servidor Fulvio Tagliatti Signin, RF 7797, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamento- FC-5, deste Juizado Especial Federal, a partir de 10/12/2019 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 06/12/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PIRA-JEF-01VG N° 36, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DOUTOR LEONARDO JOSE CORREA GUARDA, JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO que o servidor Luciano Gomes Romeiro - RF 6819 - Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição) – FC-5, esteve em férias no período de 20.11.2019 a 29.11.2019;

CONSIDERANDO que o servidor Fabio Seiki Kanamaru, Analista Judiciário – RF 7713, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais – FC5, esteve em férias no período de 13/11/2019 a 22/11/2019;

CONSIDERANDO que o servidor Gilson Fernando Zanetta Herrera, Técnico Judiciário, RF 3606, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Secretaria – CJ-03**, esteve em férias no período de 04/11/2019 a 14/11/2019;

CONSIDERANDO que o servidor Fabio Seiki Kanamaru, Analista Judiciário – RF 7713, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais – FC5, esteve em licença médica no dia 24/10/19.

**RESOLVE:**

INDICAR a servidora Marielli Sbravatti Fantazia, Analista Judiciário, RF 7397 para substituir o servidor Luciano Gomes Romeiro na referida função, no período de 20/11/2019 a 21/11/2019 e 23/11/2019 a 29/11/2019;

INDICAR o servidor André Luís Gomes de Abreu, Analista Judiciário – RF 2247 para substituir o servidor Luciano Gomes Romeiro na referida função, no dia 22/11/2019;

INDICAR a servidora IARA KATAYAMA KJAER, Analista Judiciário – RF 6412 para substituir o servidor Fabio Seiki Kanamaru na referida função, no respectivo período;

INDICAR o servidor, Luciano Gomes Romeiro - RF 6819- Técnico Judiciário, para substituir o servidor Gilson Fernando Zanetta Herrera na referida função, no referido período;

INDICAR a servidora IARA KATAYAMA KJAER, Analista Judiciário – RF 6412, Analista Judiciário para substituir o servidor Fabio Seiki Kanamaru, na referida função, no dia 24/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 06/12/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-JEF-SEJF N° 104, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Férias servidores

**O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** que o servidor MESTROGILDO MARQUES DA COSTA - RF 5305, Supervisor da Seção de Análise de Inicial - FC 05, da Divisão de Processamento, estará em férias nos períodos de 10/12 a 19/12/2019 e 07/01 a 16/01/2020,

**CONSIDERANDO** que a servidora REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA - RF 5714, Supervisora da Seção de Atendimento I e II Cível, estará em férias no período de 12/12 a 19/12/2019.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor EDUARDO PIMENTA CAETANO - RF 6985, para substituir o servidor MESTROGILDO MARQUES DA COSTA - RF 5305, nos períodos de férias supra citados.

**II - INTERROMPER** a partir de 05/12/2019 o período de férias da servidora LETICIA ARAUJO - RF 5055, anteriormente marcado para 02/12 a 16/12/2019 e fazer constar o saldo de 12 dias de férias para o período de 12/03 a 23/03/2020.

**III - ALTERAR** os períodos de férias do servidor RAFAEL GOTO DA SILVA - RF 5682, anteriormente marcados para 20/11 a 19/12/2019, 15/01 a 24/01/2020 e 01/10 a 20/10/2020 e fazer constar os períodos de 15/01 a 24/01/2020, 26/02 a 06/03/2020, 15/06 a 24/06/2020, 25/06 a 14/07/2020 e 09/12 a 18/12/2020

**IV - ALTERAR** os períodos de férias da servidora MARISA SCATENA RAPOSO - RF 5061, anteriormente marcados para 10/12 a 19/12/2019, 30/03 a 08/04/2020 e 03/11 a 19/11/2020 e fazer constar os períodos de 12/02 a 21/02/2020, 30/03 a 07/04/2020 e 03/11 a 20/11/2020

**V - ALTERAR** os períodos de férias do servidor FABIO SIMÕES, RF 7202, anteriormente marcados para 22/04 a 30/04/2020 e 12/08 a 28/08/2020 e fazer constar os períodos de 13/04 a 24/04/2020 e 08/09 a 21/09/2020



**VI - ALTERAR** o período de férias da servidora JULIANA RODRIGUES JUNQUEIRA - RF 5054, anteriormente marcado para 04/05 a 13/05/2020 e fazer constar o período de 23/03 a 01/04/2020

**VII - DESIGNAR** o servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, para substituir a servidora REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA - RF 5714, no período de férias supra citado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 06/12/2019, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

### **2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIASBCP-02VNº 28, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**ADRA. LESLEY GASPARINI, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO EM VISTA OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 214, DE 09/11/99, PUBLICADA NO D.O.E. DE 12/11/99, SEÇÃO I, FL. 343:**

**RESOLVE**

**1) RETIFICAR parcialmente a Portaria de Substituição de nº 26/2019, para tornar sem efeito o item 2 da designação de CLÁUDIA LIGUORI ALBACHIARI, RF 3976, para substituir ROMÁRIO ALEXANDRE SANTOS JUNIOR – RF: 8284 no período de 13/09/2019.**

**São Bernardo do Campo, 06/12/2019.**

LESLEY GASPARINI  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 06/12/2019, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASBCP-02VNº 29, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**ADRA. LESLEY GASPARINI, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO EM VISTA OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 214, DE 09/11/99, PUBLICADA NO D.O.E. DE 12/11/99, SEÇÃO I, FL. 343:**

1. **CONSIDERANDO** o período de férias da servidora Aparecida Rie Nakanishi RF: 8012 de 03/12/2019 a 22/12/2019 e 02/03/2020 e 31/03/2020;
2. **CONSIDERANDO** o período de Licença Médica de 02/12/2019 a 29/05/2020;
3. **CONSIDERANDO** que houve a concomitância dos referidos períodos,

**RESOLVE**

**DESIGNAR FÉRIAS** para a servidora Aparecida Rie Nakanishi, RF 8012, nos seguintes períodos

1. **de 30/05/2020 a 18/06/2020, qual seja, o primeiro dia após término da referida licença.**
2. **De 01/07/2020 a 30/07/2020.**

**São Bernardo do Campo, 06/12/2019.**

LESLEY GASPARINI  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 06/12/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

PORTARIASORO-NUAR Nº 41, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIADO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE, retificar em parte, a Portaria 38/2019, para o seguinte período:

Onde se lê:

07/12/2019 e 08/12/2019	Pedro Henrique Meira Figueiredo	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br
-------------------------	---------------------------------	---

Leia-se:

07/12/2019 e 08/12/2019	Margarete M. S. M. Sacristan	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br
-------------------------	------------------------------	---

Em razão da retificação, a Portaria de plantão passa a ter a seguinte redação:

Período	Juiz	Vara
06/12/2019	Maria Fernanda de Moura e Souza	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br
07/12 e 08/12/2019	Margarete M. S. M. Sacristan	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br
09/12 a 13/12/2019	Maria Fernanda de Moura e Souza	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br
13/12/2019 a 19/12/2019	Sidmar Dias Martins	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado(a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem os Fóruns respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comitre, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7750 e [15\) 99121-9223](tel:15991219223).

VIII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que o acompanham, desde que fora do horário de expediente das 11:00 às 19:00 em dias úteis e das 9:00 às 12:00 em feriados e finais de semana, deverão ser digitalizados em formato PDF e encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente por meio de correspondência eletrônica ao e-mail institucional correspondente a Vara em plantão no período, devendo ser comunicado o envio através do celular de plantão da Subseção Judiciária. A vara respectiva deverá responder ao e-mail confirmando o recebimento. Se não houver confirmação do recebimento deve o Auto de Prisão em Flagrante físico ser levado à sede da Justiça Federal dentro do horário de atendimento acima referido.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 06/12/2019, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### 1ª VARA DE ITAPEVA

#### PORTARIA ITPV-01 JEVANº 49, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### RESOLVE

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, o período de férias dos servidores abaixo, conforme segue:

**LAIS HELENA CRISOSTOMO MARQUES CASTELLAR, RF 6995,**

**De:**

01/02/2020 a 01/02/2020

**Para:**

31/01/2020 a 31/01/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 06/12/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS  
Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

**PORTARIA LIME-SUMA Nº 36, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta 02 de 12/02/2014,

**RESOLVE:**

**ALTERAR em parte** a Portaria nº 33/2019-SUMA, publicada no diário eletrônico nº 226 do dia 04/12/2019, referente a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao período de **RECESSO JUDICIÁRIO 2019/2020**, conforme abaixo

Dia - Oficial de Justiça:

20/12/2019 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517  
21/12/2019 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517  
22/12/2019 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517  
23/12/2019 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517  
24/12/2019 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443  
25/12/2019 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443  
26/12/2019 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443  
27/12/2019 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443  
28/12/2019 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443  
29/12/2019 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253  
30/12/2019 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253  
31/12/2019 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253  
01/01/2020 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253  
02/01/2020 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517  
03/01/2020 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517  
04/01/2020 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517  
05/01/2020 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517  
06/01/2020 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

**INFORMAR** que, no caso de não localização do Oficial de Justiça Plantonista do dia, o suplente será sempre o Oficial de Justiça escalado para o dia seguinte ou o próximo, caso tratar-se do mesmo Oficial de Justiça.

**CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**

**Juíza Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**, em 09/12/2019, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**2ª VARA DE LIMEIRA**

**PORTARIA LIME-02VNº 27, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Doutor **LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, os seguintes períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

1) **JERÔNIMO SARTORI PONZETO**, RF 8164: a 2ª parcela do exercício 2019, de 02.03 a 20.03.2020 (19 dias) para duas parcelas, quais sejam, de 13.04 a 17.04.2020 (05 dias) e de 10.07 a 23.07.2020 (14 dias), e a parcela única do exercício de 2020, de 01.10 a 30.10.2020 para duas parcelas, quais sejam, de 13.10 a 27.10.2020 (15 dias) e de 01.03 a 15.03.2021 (15 dias).

2) **TAMY TISO PONZETO**, RF 8260: a parcela única do exercício 2020, de 01.10.2020 a 30.10.2020 (30 dias) para três parcelas, quais sejam, de 13.04 a 17.04.2020 (05 dias), de 22.07.2020 a 31.07.2020 (10 dias) e de 13.10 a 27.10.2020 (15 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorruso de Queiroz, Juiz Federal**, em 22/11/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA SP-EF-12VNº 8, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS, DR. PAULO CESAR CONRADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Ematendimento à Solicitação SUFF 5301836, retificar a Portaria 7 (5294022) para,  
**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

Data de Divulgação: 10/12/2019 44/58

**MARCAR**, o saldo de 11 (onze) dias de férias do servidor **ALEXSANDRE FONSECADARINI**, RF 5855, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 02.12.2019 a 12.12.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal**, em 06/12/2019, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 2ª VARA DE CAMPINAS

#### EDITAL Nº 3/2019 - CAMP-02V

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Juiz Federal da 2ª Vara de Campinas, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei 5.010/66, artigos 43 a 47 do Regimento Interno do Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005 e Portaria CJF3R nº 373, de 29/11/2019, foi designado **período de 27 a 31 de janeiro de 2020**, por cinco dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 27 de janeiro de 2020, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular desta 2ª Vara Federal, Corregedor da Vara, Dr. José Luiz Paludetto, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria.

**FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea **c**; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea **d**; **d)** os juizes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara reputados indispensáveis à realização dos trabalhos.

**FAZ SABER**, que será determinado o recolhimento de todos os processos em tramitação em suporte físico em poder de Advogados, Membros do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, das Procuradorias das Autarquias e peritos, até o **dia 20/01/2020**.

**FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Laudo Ferreira de Camargo, à Avenida Aquidabã, nº 465, nesta cidade de Campinas, SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Federal e a Advocacia da União, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

E para que não se alegue ignorância, e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de Campinas em 04 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 04/12/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

### 3ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-03V Nº 43, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais, a possibilidade de compensação e designação de substituição em função comissionada,

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** a compensação dos servidores bem como designar servidores para substituição conforme segue:

**1. ELIANE DANTAS DE SÁ**, Técnica Judiciária, RF 7662, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), nos dias 05 e 06/12/2019 utilizando horas realizadas nos plantões dos dias 27 e 28/07/2019 e **DESIGNAR HELIETE LINS LEITÃO SANCHES**, Técnica Judiciária, RF 6842, para substituí-la.

2. **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, Analista Judiciário, RF 2745, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 05/12/2019 utilizando horas realizadas no plantão do dia 18/05/2019 e **DESIGNAR ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO**, Técnica Judiciária, RF 4943 para substituí-lo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 04/12/2019, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 9ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA CAMP-09V Nº 46, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

#### PORTARIA Nº 46/2019

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE**, considerando o gozo de férias regulamentares:

a) da Servidora MARJORIE NOGUEIRA RAMOS – RF 6120 – Supervisora de Processamentos Criminais – FC.5, no período de 02/12/2019 a 19/12/2019 e 07/01/2020 a 10/01/2020, DESIGNAR para substituir a referida Supervisora no período de 02/12/2019 a 19/12/2019, a servidora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA – RF 7185 e no período de 07/01/2020 a 10/01/2020 o Servidor Roberto Carlos Cavalcanti – RF 3150.

b) da Servidora GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ VENDIMIATTI – RF 6408 – Oficial de Gabinete – FC.5, no período de 09/12/2019 a 19/12/2019 e 07/01/2020 a 10/01/2020 DESIGNAR para substituir a referida Oficial nos períodos acima, o servidor SEBASTIÃO FABIANO PINTO MARQUES – RF 8491.

b) da Servidora JOANITA ANDREA BATISTA DOS SANTOS – RF 5571 – Supervisora de Inquéritos Policiais – FC.5, no período de 16/12/2019 a 19/12/2019, DESIGNAR para substituir a referida Supervisora no período acima o Servidor Roberto Carlos Cavalcanti – RF 3150.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 06/12/2019, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 3ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-03V Nº 60, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Doutora Ana Emilia Rodrigues Aires, Meritíssima Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o afastamento no dia 05/12/2019 do servidor JOSÉ CAETANO LETIERI NETO, Técnico Judiciário, RF 3887, Oficial de Gabinete (FC-5), em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário.

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora PATRÍCIA CRISTINA OLIVA, Analista Judiciária, RF 8499, para substituir o Oficial de Gabinete (FC-5) no dia 05/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires, Juíza Federal Substituta**, em 06/12/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 1ª VARA DE PIRACICABA

#### EDITAL Nº 6/2019 - PIRA-01V

**LISTA GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS DO TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA, MMª**, Juíza Federal Presidente do Tribunal do Júri da Justiça Federal em Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do §1º, artigo 426, do Código de Processo Penal, torna pública a Lista Geral DEFINITIVA dos Jurados que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de PIRACICABA/SP, durante o ano de 2020 (dois mil e vinte), **uma vez que não foram oferecidas, no prazo legal, impugnações ou reclamações à LISTAGEM PROVISÓRIA, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, nº196, no dia 17/10/2019, considerando-se como data da publicação o dia 18/10/2019**, ficando constituída dos nomes/profissões abaixo relacionados:

	<b>NOME</b>	<b>OCUPAÇÃO</b>
1	ADEMAR LUIZ DE GODOY	OUTROS
2	ADILSON JOSE CORRER	METALÚRGICO
3	ADILSON TAVELLA	MOTORISTA
4	ADRIANA DE FATIMA SCHIRNER	ESTUDANTE
5	ADRIANA JUANONI RAYMUNDO	EMPREGADO DOMÉSTICO
6	ADRIANA RAFAEL	EMPREGADO DOMÉSTICO
7	VASSAO ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	ESTUDANTE
8	ALESSANDRA CRISTINA LOPES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
9	SPAGNUOLO ALEXANDRE APARECIDO FELISBINO	REPRESENTANTE COMERCIAL
10	ALEXANDRE DE SOUZA	OUTROS
11	ALEXANDRE STELLA COLETI	ESTUDANTE
12	ALEXANDRO NUNES PINHEIRO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
13	ALEXSANDRO MOLINARI CINTO DIAS	ESTUDANTE
14	ALMIR PEDRO CANTON	VENDEDOR
15	ALMIR VENERI	ESTUDANTE
16	ANA LUCIA DE MORAIS	ESTUDANTE
17	ANA MARIA TREVISAN RIGOLIN	EMPREGADO DOMÉSTICO
18	ANA MUTUMI YAMAGUCHI DA SILVA	OUTROS
19	ANA PAULA CASALATINA	ESTUDANTE
20	ANA PAULA DE ALMEIDA	ESTUDANTE
21	ANA PAULA FERNANDES DUARTE	ESTUDANTE
22	ANA PAULA MACHADO DOS SANTOS	ESTUDANTE
23	ANA PAULA SOUZA CASARIN	ESTUDANTE
24	ANA PAULA TANNO	ESTUDANTE
25	ANDERSON APARECIDO MATHEUS	VENDEDOR
26	ANDERSON APARECIDO ORTIZ DA SILVA	ESTUDANTE
27	ANDERSON KERCHE DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
28	ANDERSON LUIS DA SILVA	ESTUDANTE
29	ANDERSON RODRIGO ANTONIOLI	ESTUDANTE
30	ANDRE LUIS AGUADO	ESTUDANTE
31	ANDRE LUIS FELICIO SABINO	ESTUDANTE
32	ANDREA PAULA FRIAS	ESTUDANTE
33	ANGELA MARIA CANEO	ENFERMEIRO
34	PORSEBOM ANTONIA CONCEICAO RAMIRO	OUTROS
35	ANTONIA SUELI HIJAZI TAPIA	EMPREGADO DOMÉSTICO
36	ANTONIO CARLOS COMELLI	METALÚRGICO E SIDERÚRGICO

37	ANTONIO CARLOS FERNANDES	TÉCNICO EM AGRONOMIA
38	ANTONIO CARLOS LOPES GONCALVES	AUXILIAR DE ESCRITORIO
39	ANTONIO FERNANDO COLLETTI	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
40	ANTONIO KLEISON SILVA	VENDEDOR
41	ANTONIO LUIS DE CAMPOS LEITE	ESTUDANTE
42	AUGUSTO CESAR MENUZZO PELAES	ESTUDANTE
43	AURELIO RICARDO BARBOSA	METALÚRGICO
44	BASILIO RODRIGUES DE LACERDA	OUTROS
45	BEATRIZ CECÍLIA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ESCRITORIO
46	BRAULIO DEOLINDO DE MOURA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
47	BRUNA FRACCARO PATRESI	ESTUDANTE
48	BRUNO DA SILVA CHAVES SANTOS	GERENTE
49	CAIO ALVES MOREIRA	ESTUDANTE
50	CARLOS ADALBERTO RAMOS DE MACEDO	MOTORISTA
51	CARLOS APARECIDO BENATTI	ESTUDANTE
52	CARLOS CESAR SCHIAVUZZO	ESTUDANTE
53	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	ESTUDANTE
54	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	VENDEDOR
55	CARLOS HENRIQUE DUARTE SILVA	ESTUDANTE
56	CARLOS OTAVIO MARIANO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
57	CARLOS RICARDO CARMO DE MORAES	ESTUDANTE
58	CARLOS ROBERTO DIAS DE SOUZA	ESTUDANTE
59	CAROLINE GROPPA BLUMER	ESTUDANTE
60	CATIA FERNANDA MOREIRA VASCA	AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
61	CAUÊ VALVERDE PACHIANI	ESTUDANTE
62	CELIO ROBERTO MULLA	METALÚRGICO
63	CESAR AUGUSTO MARCHINI NEGRETTE	ESTUDANTE
64	CESAR OLIVEIRA SAMPAIO	ESTUDANTE
65	CIRENIA DE FATIMA PIACENTINI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
66	CLARICE MARIANO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
67	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO
68	CLAUDIA APARECIDA HARDER MARTINS	OUTROS
69	CLAUDIANO APARECIDO DE CAMARGO	ESTUDANTE
70	CLEUSA CELESTINO BENETELLO	OUTROS
71	CORACY GOMES FERRER	ADMINISTRADOR
72	CRISTIAN WILLIAN BUENO	ESTUDANTE
73	CRISTINA DE FATIMA AGOSTINI	ESTUDANTE
74	CRISTINA ODA	MANICURE E MAQUILADOR
75	CRISTINA SKREPNEK LIMA	NUTRICIONISTA E ASSEMBLHADOS
76	DAIANE CRISTINA ARRUDA	FRENTISTA
77	DANIEL DE ALMEIDA SILVA	OUTROS
78	DANIEL GIMEMES	ESTUDANTE
79	DANIEL GIULIANO JUNIOR	INDUSTRIÁRIO
80	DANIELA ALESSANDRA RISSATO	SECRETARIO



81	DANIELADE CILLOS CHALITA	ESTUDANTE
82	DANIELANICOLAU PINHEIRO	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
83	DANIELLE JACINTHO	COMERCIANTE
84	DANILO LUCAS COIMBRA VENDEMIATTI	ESTUDANTE
85	DAVID ALAN JONES GRACIANI	OUTROS
86	DIEGO RODRIGUES	ESTUDANTE
87	DIGEMARA DOS SANTOS	EMPREGADO DOMÉSTICO
88	DIOGO LUIS RIBEIRO	METALÚRGICO
89	DURVALINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	OUTROS
90	EDISON AUGUSTO FURLAN	ENGENHEIRO
91	EDMILSON MENGARELLI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
92	EDMILSON PIVETTA	ESTUDANTE
93	EDNA FELIX VIANA DA ROCHA	VENDEDOR
94	ELEANDRO RODRIGO MARTINS	ESTUDANTE
95	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	SECRETARIO
96	ELIANA MOREIRA	OUTROS
97	ELIETE BUENO DA SILVA LUCANNO	COMERCIANTE
98	ELISAMARA STENICO	ESTUDANTE
99	ELISANGELA LIBARDI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
100	ELISANGELA MARA CUSTODIO LEME	ESTUDANTE
101	EMANUELLA ALVES	ESTUDANTE
102	ENOQUE DE LIMA ARRUDA	COMERCIANTE
103	EURICO DE OLIVEIRA RODRIGUES	ESTUDANTE
104	EVANILDA PEREIRA	ESTUDANTE
105	EVELYN KATHY PAULINO	RECEPCIONISTA
106	EVERALDO DE OLIVEIRA	METALÚRGICO
107	EVERTON QUERINO SOARES	OUTROS
108	FABIO ALEXANDRE ROMANINI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
109	FABIO FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
110	FABIO FERREIRA DE MOURA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
111	FABIO LUIS COLETTI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
112	FATIMA FILOMENA REIS	ESTUDANTE
113	FELIPE ADRIANO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	OUTROS
114	FELIPE NUNES BEDONI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
115	FERNANDA LOPES FERREIRA	COMERCIÁRIO
116	FERNANDA MANARIN	ALFAIATE E COSTUREIRO
117	FERNANDA ROSOLEM	ESTUDANTE
118	FERNANDO APARECIDO SANCHES	QUÍMICO
119	FERNANDO MIGUEL DE GODOY	INDUSTRIÁRIO
120	FLAVIA AMELIA DE CAMPOS	OUTROS
121	FLAVIA DE ASSIS FAVETTA	ESTUDANTE
122	FLAVIA RAFAELA SANTOS SILVA	ESTUDANTE
123	FLAVIO PENATTI	CONTADOR
124	FRANCINE DE PAULA	ESTUDANTE

125	FREDERICO FUMIO DERRE MITOOKA	OUTROS
126	GABRIELA ALEJANDRA DA CRUZ MALPELI	ESTUDANTE
127	GABRIELA EBURNEO MARTINS RUBIO	ESTUDANTE
128	GABRIELA FRAGA GARIBALDI	OUTROS
129	GERALDO DE CILLO JUNIOR	MOTORISTA
130	GERALDO FREIRE DE BASTOS	COMERCIANTE
131	GILBERTO ALVES DA SILVA	JORNALEIRO
132	GILMAR MARTINS ROSA	METALÚRGICO
133	GILSON ALAN ANDRADE	ESTUDANTE
134	GIOVAN RODRIGUES DIAS	ESTUDANTE
135	GIOVANNA RODRIGUES	NUTRICIONISTA E ASSEMBLADOS
136	GISELE NUNES PEREIRA	ESTUDANTE
137	GISLAINE JOLY	OUTROS
138	GLEISON CHIACCHIO BONILHA	ESTUDANTE
139	GREICE APARECIDA MARTINS GOMES	ESTUDANTE
140	GREYCE KELLY ROMERA CRUZ	RECEPCIONISTA
141	HAROLDO LUCAS CUSTODIO	AUXILIAR DE ESCRITORIO
142	HELLEN GIULIANA FERRAZ CASQUEL	OUTROS
143	HENRIQUE MACEDO BAUDEL	ENGENHEIRO
144	IBRAIM RAMOS SILVA	CARPINTEIRO
145	ILSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
146	ISAAC DIOGO LERMINO	ELETRICISTA E ASSEMBLADOS
147	ISABEL CRISTINA BORTOLETTO	ESTUDANTE
148	ISABELE SERIMARCO SABADIN	ESTUDANTE
149	ISAC FERREIRA DOS SANTOS	ESTUDANTE
150	IVAN PAULO BEDENDO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
151	IVONE APARECIDA LOPES	OUTROS
152	JANAINA MARIA ALVES	ESTUDANTE
153	JANDUIR PINHEIRO NUNES	MOTORISTA PARTICULAR
154	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA COLTURATO	BANCIÁRIO E ECONOMIÁRIO
155	JAQUELINE APARECIDA ABIBI OLEGARIO	VENDEDOR
156	JEAN CARLOS LOPES MARIANO	ESTUDANTE
157	JEAN STENICO	ESTUDANTE
158	JEFFERSON DOS SANTOS SAMPAIO	AUXILIAR DE ESCRITORIO
159	JOANA DARC DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
160	JOÃO PERSEU OLIVEIRA DOS SANTOS	ENCANADOR
161	JOAQUIM MENDES RIBEIRO	ESTUDANTE
162	JONATHAS HENRIQUE MIANTE	OUTROS
163	JOSE DE OLIVEIRA COSTA	OUTROS
164	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	OUTROS
165	JOSE EMILIO ZILIO	COMERCIANTE
166	JOSE ERINEU DINI JUNIOR	VENDEDOR
167	JOSE MAURICIO GONZALEZ	MOTORISTA
168	JOSE OMIR ELIAS DA CRUZ JUNIOR	ESTUDANTE

169	JOSE PAULINO NETO	OUTROS
170	JOSE REINALDO PASSUELLO	ENGENHEIRO
171	JOSE ROBERTO PAGOTO	METALÚRGICO
172	JOSÉ VITOR DE CARVALHO	METALÚRGICO
173	JOSEANE ALICE MONTEBELO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
174	JOSIANY LONGATTO	ESTUDANTE
175	JOVIANA PAULA ALVES DOS SANTOS	VENDEDOR
176	JUCELIA SOARES	ESTUDANTE
177	JULIA SANTOS COSTA CHIOSSI	ESTUDANTE
178	JULIANA APARECIDA BOVICE	OUTROS
179	JULIANA DA SILVA TOLEDO	ESTUDANTE
180	JULIANA MANHEZE REQUENA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
181	JULIANA MAZZONETTO	ESTUDANTE
182	JULIANA PICCALUGA	ESTUDANTE
183	JULIANA VIEIRA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
184	JULIANO CESAR BATISTA	VIGILANTE
185	JULIANO JEFERSON VILANI	TÉCNICO DE ELETRICIDADE
186	JULIO CESAR DA SILVA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
187	KATIA ANTUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
188	KATIA BRITO SPADÃO	OUTROS
189	KÁTIA COROCHER	ESTUDANTE
190	KATIA PALMA DO PRADO	ESTUDANTE
191	KELLY CRISTINA DE MELO DANTAS	OUTROS
192	KELLY CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	OUTROS
193	LAERCIO FALONE	CARPINTEIRO
194	LAZARO TROMBETA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
195	LEANDRO VINICIUS PONCE	ESTUDANTE
196	LEILA CRISTINA DO AMARAL	ESTUDANTE
197	LEILA MARIA DA SILVA CORREA LEITE	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
198	LETÍCIA GOMES DE MIRANDA	ESTUDANTE
199	LIGIA PREZOTTO ZAMBON	ESTUDANTE
200	LILIAN CORDEIRO	OUTROS
201	LUANA KELLEN MANARIM	ESTUDANTE
202	LUCAS DANIEL JOSÉ	OUTROS
203	LUCAS SALLES FAIZIBAI OFF	ESTUDANTE
204	LUCI REGINA BARBOSA	CABELEIREIRO
205	LUCIA CRISTINA LUCIO	OUTROS
206	LUCIANA SCUDELLER DA SILVA KONDA	ADMINISTRADOR
207	LUCIANO BARBOSA DA SILVA	METALÚRGICO
208	LUCIANO MÁRCIO OBANA	VENDEDOR
209	LUCIELE SANTOS VACCHI PASSOS	ESTUDANTE
210	LUCILA VITORIA PETROCELLI MONIS	ESTUDANTE
211	LUCILENE MARIA LOPES	EMPREGADO DOMÉSTICO
212	LUIS EUGENIO MANTONI	METALÚRGICO

213	LUIZ CARLOS ORTIZ JUNIOR	ESTUDANTE
214	LUIZ CLAUDIO ARRIGHI	COMERCIÁRIO
215	LUIZ ROBERTO SCAREL JUNIOR	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
216	LUSIA APARECIDA GOMES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
217	MANOEL PINHEIRO PAES	METALÚRGICO
218	MARCELA ROMANI ANGELI	ESTUDANTE
219	MARCELO CHIEUS ZOCCA	ESTUDANTE
220	MARCELO DE OLIVEIRA CORDEIRO	ESTUDANTE
221	MARCIA APARECIDA QUICINE DE MORAES	OUTROS
222	MÁRCIO AUGUSTO SOUZA DAS CHAGAS	ESTUDANTE
223	MARCOS JOSE FRANZINI	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
224	MARCOS ROBERTO SOARES GONÇALVES SIQUEIRA	OUTROS
225	MARCOS RODRIGUES CONTESINI	OUTROS
226	MARIA ANGELA LIBARDI	OUTROS
227	MARIA ANGELICA ROCHA FERREIRA	CABELEIREIRO
228	MARIA ANGELICA ZEN	ESTUDANTE
229	MARIA APARECIDA BOVI	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
230	MARIA APARECIDA SCHIAVUZZO	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
231	MARIA BEATRIZ CASSAVIA AGUIAR JORGE PERECIM	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
232	MARIA CRISTINA DE MORAIS	ESTUDANTE
233	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUSA	ESTUDANTE
234	MARIA DE LOURDES TARANTINI SILVESTRI	OUTROS
235	MARIA ELISABETE MAJOLO	OUTROS
236	MARIA IOLANDA BERTAZZONI DE PAULA	OUTROS
237	MARIA JOANA DAVANZO	OUTROS
238	MARIA LIDIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	EMPREGADO DOMÉSTICO
239	MARIA TERESA CORAL CREPALDI	ASSISTENTE SOCIAL
240	MARIANA PAES DE MENEZES	ESTUDANTE
241	MARILDA FRUTUOSO ANTUNES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
242	MARILEIDE DELMIRO DA SILVA	ESTUDANTE
243	MARINEIDI DELIBERALI CASALATINA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
244	MARISA VALERIA DA FONSECA	ESTUDANTE
245	MARLI APARECIDA SALLATTI FURLAN	OUTROS
246	MATEUS FAZANARO	DESENHISTA
247	MATHEUS VINICIUS MORAES	OUTROS
248	MAURICIO GEMENTE	ESTUDANTE
249	MAURICIO SCOTTON SEBE	ESTUDANTE
250	MAXIMIRA REBECA CORREA ELEUTERIO	COZINHEIRO
251	MAYRA FERNANDA SILVEIRA	ESTUDANTE
252	MELINA ANGELELI	ESTUDANTE
253	MICHELE CAROLINA DANTAS	ESTUDANTE
254	MILTON CESAR GRANDIS	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
255	MIRIAM ROCHELLE RIGHI	OUTROS
256	MOACYR GERALDO GIBIN NETO	ESTUDANTE

257	MÔNICA CRISTINA DA SILVA	ESTUDANTE
258	MURILO BERALDELLI CELLA	ATLETA PROFISSIONAL
259	NAHIM FERNANDO GRIPPA TUONO	MECÂNICO
260	NATANAEEL FERREIRA DE CAMARGO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
261	NAZARE MARIA BARONI CONSANI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
262	NELSON GONCALVES	SUPERVISOR
263	NEUSA FRANCISCA DE SOUZA BIGARAM	OUTROS
264	NILVA TERESINHA DE LIMA	ENFERMEIRO
265	NUMARA PALLUCCE	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
266	OLAIR DE GOIS	METALÚRGICO
267	ORIEL ADELINO DOS SANTOS FILHO	METALÚRGICO
268	OSANA MARIA BIFANI DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
269	PATRÍCIO RIBEIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
270	PAULO CESAR RICARTE	OUTROS
271	PAULO CESAR VIEIRA GASPAR	COMERCIANTE
272	PAULO MARASCHIN DOS SANTOS	ENGENHEIRO
273	PAULO ROBERTO CUSTODIO MENDONCA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
274	PAULO SERGIO GOIA	METALÚRGICO
275	PRISCILA BATISTA DA CRUZ	ESTUDANTE
276	PRISCILA DE FATIMA CAVALHEIRO	ESTUDANTE
277	PRISCILA FERNANDA DE MORAES	VENDEDOR
278	PRISCILLA CRISTIANA DOS SANTOS	ESTUDANTE
279	RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS	ESTUDANTE
280	RAFAEL AUGUSTO ROSSINI	OUTROS
281	RAFAEL LIMA DA SILVA	ESTUDANTE
282	RAFAELA ROCHA ARCANJO CORREA	ESTUDANTE
283	RAMON DE SOUZA OLIVEIRA	ESTUDANTE
284	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	ESTUDANTE
285	REBECA VITTI	OUTROS
286	REGENER MIGUEL GOMES ANHÃO	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
287	REGIANE SCOTTON CORREA	SECRETARIO
288	REGINA HELENA BARBOZA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
289	REGINA HELENA CAVALCANTE CUNHA	ENFERMEIRO
290	REGINA MARCHETO MENDES	OUTROS
291	REGINA RODRIGUES DE SOUSA	ESTUDANTE
292	REINALDO EVANGELISTA TEODORO	ESTUDANTE
293	RENAN RIBEIRO OLIVEIRA	ESTUDANTE
294	RENAN SILVEIRA DE GOES	ESTUDANTE
295	RENATA MORENO AVIGHI	ESTUDANTE
296	RENATO JOSE CANDIDO MARCHETTI	TÉCNICO DE QUÍMICA
297	RICARDO HILARIO	METALÚRGICO
298	RICARDO JOSE RACOSTA	METALÚRGICO
299	RITA DE CASSIA GUIMARAES GARCIA	ESTUDANTE
300	ROBERTO JOSÉ RIBEIRO DE MELLO JUNIOR	ESTUDANTE

301	RODRIGO GUZZI CARINHA	DESENHISTA
302	RODRIGO LUIS JURADO	GERENTE
303	RODRIGO MORAIS MATULOVIC	ESTUDANTE
304	RODRIGO RAMOS	ESTUDANTE
305	ROMISON DE QUEIROZ MENDES	ELETRICISTA E ASSEMBLADOS
306	ROSANGELA MARIA MARQUES	COMERCIANTE
307	ROSEMARY LUZETTI NEMI	PSICÓLOGO
308	ROSENO JOSE DOS SANTOS	MOTORISTA
309	SAMIRA THEREZA GARBIM	OUTROS
310	SAMUEL DOS SANTOS	MECÂNICO
311	SANDRA REGINA DA SILVA	CONFECÇÃO
312	SERGIO REGINALDO BORTOLETTO	SECRETARIO
313	SERGIO RODRIGO MARIANO	OUTROS
314	SILANE DA SILVA REIS	ESTUDANTE
315	SILMAR JOSE DALTROZO PENTEADO	TRABALHADOR DE ARTES GRÁFICAS
316	SILVANADO NASCIMENTO	OUTROS
317	SILVIA REGINA VALVERDE	ESTUDANTE
318	SIMONE CASSOLATO	OUTROS
319	SONIA ELIANA CORREA DOS SANTOS	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
320	SUELY MARQUES	VENDEDOR
321	SULEI APARECIDA BAILARIN CARDOSO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
322	SYLVIO ARMANDO CAMPACCI NETO	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
323	TATIANA AMORIM MACHADO DO AMARAL	EMPREGADO DOMÉSTICO
324	TATIANA CRISTINA DE MORAES MELLO	ESTUDANTE
325	TATIANA CRISTINA MANTOAN JACOB	ESTUDANTE
326	TATIANE DIAS DE OLIVEIRA	OUTROS
327	THAIS GIBIN	ESTUDANTE
328	THAIS MICHELON	ESTUDANTE
329	THAIS SAGLIETTI MEIRA BARROS ROCHA	PSICÓLOGO
330	THAMYRES TOLEDO GAIOTTO	CONTABILISTA
331	THIAGO RAZERA	ESTUDANTE
332	THIAGO ROBERTO RICCI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
333	THIAGO TREVISAN SELVAGGIO	ESTUDANTE
334	VALCLEMIRIAM DE FATIMA BELLINI	SECRETARIO
335	VALDEMIR NUNES MACHADO	AUXILIAR DE ESCRITORIO
336	VALDIR ELIAS SOBRINHO	VENDEDOR
337	VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA MOSCON	OUTROS
338	VANESSA BRAGA	OUTROS
339	VANILDA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	ALFAIATE E COSTUREIRO
340	VERA LUCIA BESERRA	CABELEIREIRO E BARBEIRO
341	VERIDIANA FRANCO RUBIO	ESTUDANTE
342	VINÍCIUS ODA SANTIM	OUTROS
343	WAGNER BARROS RAINHA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
344	WAGNER ROBERTO PEREIRA DA SILVA	METALÚRGICO

345	WASHINGTON LUIS ANDRE RODRIGUES	ESTUDANTE
346	WELLINGTON BRITO DA SILVA	OUTROS
347	WESLEY NEPOMUCENO PIMENTA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
348	WILLIAM NUNES RANDO	OUTROS
349	WILLIAM ROBERTO CLAUDINO	OUTROS
350	WILSON HILARIO MIANO	VENDEDOR

Ressalte-se, finalmente, que a função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

**Art. 436.** O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

**Art. 437.** Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

**Art. 438.** A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

**Art. 439.** O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

**Art. 440.** Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

**Art. 441.** Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

**Art. 442.** Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

**Art. 443.** Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

**Art. 444.** O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

**Art. 445.** O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

**Art. 446.** Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determino a MMª. Juíza Federal a publicação do presente Edital, bem como a sua afixação no átrio do Fórum Federal desta Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, aos 04 de dezembro de 2019. Eu \_\_\_\_\_ Luiz Renato Ragni, Diretor de Secretaria, RF 7417, digitei, conféri e imprimi.

**DANIELA PAULOVICH DE LIMA**  
Juíza Federal Presidente do Tribunal do Júri

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 06/12/2019, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### 1ª VARA DE OURINHOS - EDITAL

#### PORTARIA OURI-SUMANº 12, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA nº 12/2019 – Central de Mandados Ourinhos

A DOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, MM. JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Roberto Pio dos Reis (RF 6696) ao município de Taguaí/SP, em 26 de novembro de 2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5001151-82.2019.403.6125 expedida nos autos de Agravo de Instrumento 5013066-73.2019.403.0000, tendo como parte agravante a Prefeitura de Taguaí.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ourinhos, 06 de dezembro de 2019.

**CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**  
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Ourinhos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 06/12/2019, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA CPGR-JEF Nº 26, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Substituições

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**II - CONSIDERANDO** que a servidora **SÔNIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, Supervisora da Seção de Processamentos (FC-05), estará em férias no período de 7/1/20 a 17/1/20 (11 dias);

**III - CONSIDERANDO** que a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, técnica judiciária, RF 4207, Oficiala de Gabinete (FC-05), estará em férias no período de 7/1/20 a 10/1/20 (04 dias);

**IV - CONSIDERANDO** que a servidora **VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO**, analista judiciária, RF 5107, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC05), estará em férias no período de 7/1/20 a 24/1/20 (18 dias);

**V - CONSIDERANDO** que a servidora **MILENA INÊS SIVIERI PISTORI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora de Secretaria (CJ 03), estará em férias no período de 7/1/20 a 16/1/20 (10 dias) e compensará horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 17/1/20 (1 dia);

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora **REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO**, técnica judiciária, RF 5282, para substituir a servidora **SÔNIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, Supervisora da Seção de Processamentos (FC-05), no período de 7/1/20 a 17/1/20 (11 dias);

**II – DESIGNAR** a servidora **DENISE CRISTIANE DE FIGUEIREDO**, analista judiciária, RF 5180, para substituir a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, técnica judiciária, RF 4207, Oficiala de Gabinete (FC-05), no período de 7/1/20 a 10/1/20 (04 dias);

**III - DESIGNAR** o servidor **MARCOS JOSÉ D'AMICO**, técnico judiciário, RF 5072, para substituir a servidora **VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO**, analista judiciária, RF 5107, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC05), no período de 7/1/20 a 24/1/20 (18 dias);

**IV - DESIGNAR** a servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES**, analista judiciária, RF 5173, para substituir a servidora **MILENA INÊS SIVIERI PISTORI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora de Secretaria (CJ 03) no período de 7/1/20 a 17/1/20.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 09/12/2019, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA**

**CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORA**

**PORTARIA PPOR-SUCM Nº 17, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;



**Considerando** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**Considerando** os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**Considerando** o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR**, em parte, a Portaria nº 16, de 24 de outubro de 2019 – Processo SEI nº 0003883-24.2016.4.03.8002 (5227092), que trata da escala do plantão judiciário nesta Subseção de Ponta Porã/MS;

**ONDE SE LÊ:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Ponta Porã, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
06/12/19 a 12/12/19	Marcos César da Silva - RF 7000.

**LEIA-SE:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Ponta Porã, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
06/12/19	Marcos César da Silva - RF 7000.
07/12/19 e 08/12/19	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310.
09/12/19 a 12/12/19	Marcos César da Silva - RF 7000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 06/12/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PPO-SUCM Nº 18, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**Considerando** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**Considerando** os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**Considerando** o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
07/01/20 a 09/01/20	Marcos César da Silva - RF 7000.
10/01/20 a 16/01/20	Marcelo Andrade Bezerra – RF 7490.
17/01/20 a 23/01/20	Marcos César da Silva - RF 7000.
24/01/20 a 30/01/20	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310.
31/01/20 a 06/02/20	Adriane Dias Barbosa – RF 6925.

**Art. 2º.** As regras gerais do plantão judiciário desta Subseção encontram-se registradas na Portaria nº 005/2012-DSUJ, que deverão ser observadas pelos servidores plantonistas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 06/12/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

### 1A VARA DE TRES LAGOAS

#### DESPACHO N° 5348810/2019 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001037-97.2017.4.03.8002

Documento nº 5348810

Defiro o requerimento de compensação (doc. SEI N. 5340793)

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 05/12/2019, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO N° 5351565/2019 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0000103-08.2018.4.03.8002

Documento nº 5351565

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º 5349036).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 06/12/2019, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA TLAG-01VN° 56, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designação servidores para Substituição de titulares de FC/CJ.

O Juiz Federal da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **Luiz Francisco de Lima Milano, Analista Judiciário, RF 7382 - Diretor de Secretaria (CJ-03)**, teve autorizada a compensação do expediente do dia **09/12/2019**;

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor(a) **Fábio Akira Yamamoto - Analista Judiciário - Assistente de Gabinete (FC-04) - RF 7372**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **Luiz Francisco de Lima Milano, RF 7382 - Diretor de Secretaria (CJ-03)**, no dia **09/12/2019**;

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 06/12/2019, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.